

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8710.2022/0000340-1
Objeto: aquisição de 03 (três) fornos microondas para uso dos Teias

O Diretor-Presidente da ADE SAMPÁ – Agência São Paulo de Desenvolvimento, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Processo Administrativo nº 8710.2022/0000340-1, relativo à Licitação do tipo pregão eletrônico.

Considerando que a empresa licitante de melhor oferta, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

Considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/2022, Decreto Municipal nº 44.279/2003 com alterações posteriores e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ainda nos termos do RILAC de 12/01/2015;

Considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo

RESOLVE :

I - Homologar a deliberação constante no auto do processo supracitado.

II - Homologar a empresa: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/00001-12, cuja proposta foi de R\$ 1.459,80 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para o fornecimento total da aquisição;

III - Publique-se;

IV - A seguir remeta-se à Assessoria Jurídica para formalização do Termo de Contrato.

Diretor Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE

Carta Convite Nº 009/2022.
SEI Nº 8710.2022/0000105-2

Objeto: contratação de empresa para apoiar a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, na gestão do programa de Valorização de Iniciativas - VAI TEC 7ª edição.

O Diretor-Presidente da ADE SAMPÁ – Agência São Paulo de Desenvolvimento, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Processo Administrativo nº 8710.2022/0000105-2, relativo à Licitação do tipo Carta Convite Nº 009/2022.

Considerando que a empresa licitante de melhor oferta, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

Considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/2022, Decreto Municipal nº 44.279/2003 com alterações posteriores e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ainda nos termos do RILAC de 12/01/2015;

Considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo

RESOLVE :

I - Homologar a deliberação constante no auto do processo supracitado.

II - Homologar a empresa: SEMENTE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E FINANÇAS LTDA, CNPJ 13.417.973/0001-72, cuja proposta foi de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para o período contratual de 8 (oito) meses;

III - Publique-se;

IV - A seguir remeta-se à Assessoria Jurídica para formalização do Termo de Contrato.

Diretor Presidente

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

TERMO DE ADESAO SAMPÁ MAIS SOLIDÁRIA
PROCESSO nº 6074.2021/0007833-7
PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E MOVIMENTO ORGANIZACIONAL VENCER EDUCAR E REALIZAR – CNPJ nº 10.935.841/0001-44

OBJETO: PROGRAMA SAMPÁ MAIS SOLIDÁRIA
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
ASSINADO EM: 24/11/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b)RENATO MUNDES VARJÃO – MOVIMENTO ORGANIZACIONAL VENCER EDUCAR E REALIZAR

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

TERMO DE ADESAO SAMPÁ MAIS SOLIDÁRIA
PROCESSO nº 6074.2022/0000371-1

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DA PAULICÉIA DA ZONA LESTE – CNPJ nº 14.839.981/0001-70

OBJETO: PROGRAMA SAMPÁ MAIS SOLIDÁRIA
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
ASSINADO EM: 04/02/2022

a)ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b)MARIALICE NAVAS PERES LAZARINI – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DA PAULICÉIA DA ZONA LESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

TERMO DE ADESAO SAMPÁ MAIS SOLIDÁRIA
PROCESSO nº 6074.2021/0002031-2

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ EVERALDO DE MATOS – CNPJ nº 12.584.960/0001-25

OBJETO: PROGRAMA SAMPÁ MAIS SOLIDÁRIA
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
ASSINADO EM: 08/05/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b)SANDRA MARIA DE MATOS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ EVERALDO DE MATOS

6074.2022/0001217-6

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: Autorização da abertura do Edital de Chamamento Público nº CPB/004/2022/SMDHC/CPir (Edição 2022)

DESPACHO

1. A vista dos elementos constantes dos presentes autos, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI 060805587), pelos poderes a mim conferidos, AUTORIZO a abertura do Edital de Chamamento Público nº CPB/004/2022/SMDHC/CPir, com base no Decreto Municipal nº 57.987, de 23 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, que institui no Município de São o Programa Selo Igualdade Racial, destinado ao fomento de ações afirmativas de promoção de igualdade étnico-racial no âmbito da iniciativa privada, que dispõe sobre o credenciamento de instituições que pretendam aderir ao Programa Selo Igualdade Racial (Edição 2022).

2. Ato contínuo, APROVO o Edital (SEI 061230348) , o qual estará disponível na página do site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

EDITAL Nº CPB/004/2022/SMDHC/CPir

PROCESSO Nº 6074.2022/0001217-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC), com base no Decreto Municipal nº 57.987, de 23 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, que institui no Município de São o Programa Selo Igualdade Racial, destinado ao fomento de ações afirmativas de promoção de igualdade étnico-racial no âmbito da iniciativa privada, TORNA PÚBLICO o Edital CPB/004/2022/SMDHC, que dispõe sobre o credenciamento de instituições que pretendam aderir ao Programa Selo Igualdade Racial (Edição 2022).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente edital a abertura do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na implementação do Programa Selo Igualdade Racial, previsto na Lei Municipal nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.987, de 23 de novembro de 2017.

1.2. Este edital será divulgado na página do site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital ou apresentar pedido de esclarecimento, com antecedência mínima

de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, por intermédio do e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br; a resposta às impugnações caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Edição 2022).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

2.1.1. Para fins de manifestação de interesse quanto ao recebimento do Selo Igualdade Racial e integração à rede municipal de diversidade racial no mercado de trabalho, pessoas jurídicas de direito privado que empreguem profissionais negros(as), observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total das vagas existentes e demais critérios descritos no item 3 deste edital;

2.1.2. Para contribuição à implementação do Programa Selo Igualdade Racial, pessoas jurídicas que atuem na formação de redes de engajamento de instituições privadas interessadas na empregabilidade, gestão de pessoas, cultura organizacional e investimento social como formas de enfrentamento às desigualdades e discriminações raciais no mercado de trabalho;

2.1.3. Para integração à rede municipal de diversidade racial no mercado de trabalho, pessoas jurídicas de direito privado que ainda não atendam aos critérios descritos no item 3 deste edital, mas que busquem conhecimento e troca de experiências por meio de imersões com especialistas no tema, favorecendo a conquista de resultados que futuramente os credenciem ao recebimento do Selo Igualdade Racial.

2.1.4 As instituições ganhadoras do Selo Igualdade Racial (edição 2021) poderão solicitar sua renovação, observadas o procedimento e os critérios descritos neste edital.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio do seguinte link para cadastramento: https://docs.google.com/forms/d/1Ngm8QZVzmTm2_1x0lPc1w1IHM_idUR4itEbYI-tHoifU/edit

3.2. As instituições interessadas deverão estar cientes de que os objetivos do Programa Selo Igualdade Racial consistem no incentivo à adoção de políticas de ação afirmativa por meio de cotas raciais no âmbito do trabalho; na contribuição para a paz social, na liberdade e na igualdade de material de oportunidades; na promoção da igualdade étnico-racial e reparação histórica à população negra; e na mitigação e eliminação paulatina de atos discriminatórios na sociedade paulistana e brasileira.

3.3. Para fins de aplicação da Lei nº 16.340, de 2015 e do Decreto Municipal nº 57.987, de 2017, que a regulamenta, considera-se negra a pessoa cujo conjunto de características fenotípicas revele a sua identificação social dentro dos grupos raciais preto ou pardo.

3.4. Também poderão solicitar sua adesão ao Programa Selo Igualdade Racial as pessoas jurídicas que contratam, em regime de terceirização, empresas que admitam, em seus quadros de pessoal, profissionais negros no percentual mínimo estabelecido no item 2.1.1 deste edital.

3.5. A totalidade de profissionais negros(as), representando no mínimo o percentual de 20% do quadro de pessoal da pessoa jurídica interessada, deverá estar distribuída em variados níveis hierárquicos e funções, em áreas como gerenciamento, administração e operacionalização.

3.6. Fica vedado o credenciamento de pessoas jurídicas que:

I – não estejam instaladas no Município de São Paulo;

II – não estejam com a situação fiscal regular perante a Receita Federal;

III – não estejam em conformidade com a legislação municipal, estadual, federal e internacional vigente para o exercício de suas atividades econômicas;

IV – tenham sido condenadas, por decisão judicial ou administrativa, proferida em última instância, por conduta que configure redução de pessoa à condição análoga à de escravo ou trabalho infantil.

3.7. O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas deverá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a definição das pessoas premiadas.

3.8. O Comitê de Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Iniciativa Privada, instituído nos termos

da Portaria SMDHC nº 065/SMDHC/2020, publicada no D.O.C. de 17.12.2020, o qual avaliará os requerimentos de adesão ao Programa Selo Igualdade Racial.

4. DA ENTREGA DO SELO IGUALDADE RACIAL

4.1. As instituições cujo pedido de credenciamento tenha sido deferido serão convidadas a participar de evento de entrega do Selo Igualdade Racial, sendo vedada, contudo, a atribuição de remuneração, a qualquer título.

4.2. A realização da entrega do Selo Igualdade Racial será no mês de novembro de 2022, em cerimônia (virtual ou presencial, a depender do contexto da saúde pública), podendo tal previsão sofrer modificações, de acordo com o interesse público. Todas as instituições credenciadas serão comunicadas sobre o alinhamento da data para entrega do Selo Igualdade Racial.

4.3. O Selo poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, materiais gráficos, sacolas e embalagens disponibilizadas pela pessoa jurídica.

4.4. A validade do Selo limita-se a 1 (um) ano, período após o qual poderá ser renovado, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 16.340/2015 e no Decreto Municipal nº 57.987/2017, para a sua concessão inicial.

4.5. Concorrerão à entrega do Selo Igualdade Racial (edição 2022) as instituições credenciadas nos termos do item 2.1.1, cuja manifestação de interesse ocorra até 01/10/2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição dos interessados implica em prévia e integral concordância com as normas deste edital e ao disposto na legislação que lastreia a implementação do Programa Selo Igualdade Racial.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE**6074.2022/0001571-0**

Resolução nº 04/CM/2022

Cria o Grupo de Trabalho de Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para Imigrantes

O CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Política Municipal para a População Imigrante, instituída pela Lei Municipal 16.478 de 08 de julho de 2016 e regulamentada pelo Decreto Municipal 57.533 de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.965 de 7 de dezembro de 2020, que aprova o Plano Municipal de Políticas para Imigrantes em São Paulo;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI);

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Imigrantes ocorridas em 18 de janeiro, 15 de fevereiro e 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para Imigrantes (GT Monitoramento)

Art 2º O GT Monitoramento terá como objetivo providenciar subsídios técnicos para monitorar e avaliar a implementação do 1º Plano Municipal de Políticas para Imigrantes (2021- 2024).

Art 3º O GT Monitoramento terá entre suas atribuições:

§1 Discutir a implementação e monitorar as ações do Plano atribuídas ao CMI;

§2 Participar da organização de reuniões, eventos e audiências públicas para o monitoramento do Plano;

§3 Apoiar ao CMI na elaboração de relatórios sobre o monitoramento;

§4 Participar da revisão e atualização do Plano Municipal.

Art 4º. Os nomes dos representantes que compõem o GT serão registrados e atualizados em ata de reunião ordinária do CMI, a qual será publicada posteriormente em sua versão digital no portal da SMDHC.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho é um órgão auxiliar do Conselho Municipal de Imigrantes composto por, no mínimo, três (3) conselheiros/as.

Art 5º. As atas de reunião dos Grupos de Trabalho serão publicadas na sua versão digital no portal da SMDHC.

Art 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SMDHC - U.O. 08/10 RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO 2022 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116- L.O.M.S.P**

Serviços Contratados				Valor Empenhado	Descrição	Quant	Preço Unit	Valor Total
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor					
17/01/2022	778	60.453.024/0001-28	ASSOCIACAO BENEFICENTE SIRIA	R\$ 100.443,70	Projeto Fórum do Cidadão Idoso	1	R\$ 100.443,70	R\$ 100.443,70
17/01/2022	789	60.453.024/0001-28	ASSOCIACAO BENEFICENTE SIRIA	R\$ 12.928,50	Projeto Fórum do Cidadão Idoso	1	R\$ 12.928,50	R\$ 12.928,50
17/01/2022	828	60.502.242/0001-05	ASSO DE PAIS E AM. DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 34.812,99	Inclusão da Pes. Idosa com Def. Intelectual	1	R\$ 34.812,99	R\$ 34.812,99
17/01/2022	832	60.502.242/0001-05	ASSO DE PAIS E AM. DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 1.127.506,16	Inclusão da Pes. Idosa com Def. Intelectual	1	R\$ 1.127.506,16	R\$ 1.127.506,16
17/01/2022	848	07.749.605/0003-90	INSTITUTO ANIMA SOCIESC DE INOVACAO PESQUISA E CULTURA	R\$ 967.672,12	Projeto Univ Aberta à Pessoa Idosa	1	R\$ 967.672,12	967672,12
17/01/2022	858	07.749.605/0003-90	INSTITUTO ANIMA SOCIESC DE INOVACAO PESQUISA E CULTURA	R\$ 901.073,78	Projeto Univ Aberta à Pessoa Idosa	1	R\$ 901.073,78	901073,78
17/01/2022	977	62.272.497/0001-54	ASSOCIACAO SANTO AGOSTINHO ASA	R\$ 63.204,04	Proj Acolhe e Transforma a Terceira Idade	1	R\$ 63.204,04	63204,04
17/01/2022	982	62.272.497/0001-54	ASSOCIACAO SANTO AGOSTINHO ASA	R\$ 55.213,56	Proj Acolhe e Transforma a Terceira Idade	1	R\$ 55.213,56	55213,56
18/01/2022	1.254	04.589.879/0001-00	ASSOCIACAO DE AMPARO AO IDOSO	R\$ 53.733,00	Projeto A GENTE SE CUIDA	1	R\$ 53.733,00	53733
18/01/2022	1.277	04.589.879/0001-00	ASSOCIACAO DE AMPARO AO IDOSO	R\$ 107.465,99	Projeto A GENTE SE CUIDA	1	R\$ 107.465,99	107465,99
18/01/2022	1.282	04.589.879/0001-00	ASSOCIACAO DE AMPARO AO IDOSO	R\$ 51.648,91	Projeto A GENTE SE CUIDA	1	R\$ 51.648,91	51648,91
19/01/2022	2.478	54.220.066/0001-16	GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO	R\$ 31.691,54	Projeto de prevenção e de enfr. à COVID-19	1	R\$ 31.691,54	R\$ 31.691,54
19/01/2022	2.482	54.220.066/0001-16	GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO	R\$ 42.476,28	Projeto de prevenção e de enfr. à COVID-20	1	R\$ 42.476,28	R\$ 42.476,28
19/01/2022	2.521	62.805.759/0001-07	FUNDAÇÃO JULITA	R\$ 40.917,39	Projeto Resgate	1	R\$ 40.917,39	R\$ 40.917,39
19/01/2022	2.523	62.805.759/0001-07	FUNDAÇÃO JULITA	R\$ 77.789,12	Projeto Resgate	1	R\$ 77.789,12	R\$ 77.789,12
19/01/2022	2.621	54.220.066/0001-16	GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO	R\$ 31.691,54	Projeto de prevenção e de enfr. à COVID-19	1	R\$ 31.691,54	R\$ 31.691,54
28/01/2022	9.846	06.373.008/0001-80	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA CINE	R\$ 461.239,81	Projeto Melhor Idade no Cine Favela	1	R\$ 461.239,81	461239,81
28/01/2022	9.850	06.373.008/0001-80	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA CINE	R\$ 353.745,77	Projeto Melhor Idade no Cine Favela	1	R\$ 353.745,77	353745,77
Total de Serviços Contratados				R\$ 4.515.254,20				

Cancelamento do período

Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Cancelado
18/01/2022	1.254	04.589.879/0001-00	ASSOCIACAO DE AMPARO AO IDOSO	R\$ 53.733,00
19/01/2022	2.478	54.220.066/0001-16	GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO	R\$ 31.691,54
Totas dos Serviços Cancelados				R\$ 85.424,54
Total das Compras e Serviços Contratados				R\$ 4.515.254,20
Total das Compras e Serviços Cancelados				R\$ 85.424,54

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SMDHC - U.O. 08.10 RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO 2022 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116- L.O.M.S.P

Serviços Contratados				Valor Empenhado</
----------------------	--	--	--	-------------------